

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

VALTER MOURA DO CARMO

MARCELO NEGRI SOARES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch; Marcelo Negri Soares; Valter Moura do Carmo. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-550-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres.
2. Direito ambiental.
3. Sustentabilidade. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

Em tempos de retorno das aulas e encontros científicos presenciais, temos a satisfação de apresentar o Grupo de Trabalho (GT) de Pôster denominado “DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS E DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL” do V Encontro Virtual do CONPEDI (VEVC), com a temática “Inovação, Direito e Sustentabilidade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio institucional de importantes instituições de ensino do Brasil (UFMS – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e Universidade Presbiteriana Mackenzie) em conexão com a Escola de Ciências Jurídicas e Sociais e o Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas da UNIVALI/SC e do Mestrado Profissional em Direito da UFSC, bem como dos Estados Unidos da América-EUA (Widener University Delaware Law School), Espanha (Universidad de Alicante) e Itália (Universidade degli Studi di Perugia), em evento realizado entre os dias 14 a 18 de junho de 2022, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, sendo que mesmo passado o momento mundial de pandemia pelo COVID19, que começa a desacelerar, os encontros virtuais vieram para ficar, conectando a todos, com menor custo e fazendo democratizar o ensino por todo o País.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas do Direito Ambiental e o Biodireito, apresentados e discutidos pelos autores, orientadores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho (GT), em trabalhos doutrinários oriundos de distintos programas de pós-graduação e graduação, que enfrentam importante debate ofertado à comunidade jurídica, todos voltados a evidenciar o Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “PROCESSO DE GRILAGEM NO TERRITÓRIO DA AMAZONIA COM ENFASE AO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARÁ À LUZ DOS CONFLITOS RURAIS E EFICÁCIA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, das autoras Barbara Cristina Bezerra Costa e Bianca Araújo de Maria Peixoto; orientado pelo Professor Liandro Moreira da Cunha Faro.

O segundo pôster “A HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE E O IMPACTO DA EMISSÃO DE GÁS METANO A LUZ DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL” da lavra dos autores Danilo César de Oliveira Milard e Natália Rios Estenes Nogueira.

O terceiro pôster da coletânea está intitulado “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL A TÍTULO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS E DOS POVOS INDÍGENAS DO PANTANAL”, é o trabalho dos autores Thais Fajardo Nogueira Uchôa Fernandes e Júlia Maria Ramalho Lisboa, sob a orientação da Professora Livia Gaigher Bosio Campello.

O quarto texto é sobre “O DESMONTE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA SOB A ÓTICA DO PRINCÍPIO DA EQUIDADE INTERGERACIONAL”, de autoria de Júlia Maria Ramalho Lisboa e Rodrigo de Pinho Maia Filho.

Por fim, o quinto texto, firmado sobre “O PARADOXO DA JUSTICA ENERGÉTICA NA AMAZONIA”, de autoria de Ana Karolina Rocha Gamboa.

Com grande proveito nos debates, os escritos encerram discursos interdisciplinares típicos de estudos pós-graduados. Os autores combinam teoria e prática com as garantias fundamentais, destacando a inovação, direito e sustentabilidade, em prestígio à temática do V Encontro Virtual; reúne trabalhos centrados em um Arcabouço jurídico voltado para o ordenamento territorial no Brasil, com dois trabalhos sobre a questão fundiária na Amazônia, dinâmica do processo de grilagem de terras na região e um trabalho sobre o paradoxo da justiça energética na Amazônia, que resvala disputa em torno de um novo padrão de desenvolvimento econômico e social. Prossegue com a dicotomia no licenciamento ambiental, com aprofundamento sobre o afrouxamento da política de proteção natural para as gerações futuras. Prossegue com a temática dos indígenas no Pantanal em contraponto com o desenvolvimento sustentável, propondo críticas e soluções, transpassando a equidade intergeracional no desmonte da legislação ambiental.

Não há dúvidas, a presente publicação é resultado de muita pesquisa, referenciada e refletindo o atual estado da arte dos temas enfrentados na defesa de interesses individuais, mas não só, sobretudo aos interesses coletivos contemporâneos.

Nesta ocasião, os Coordenadores e Organizadores homenageiam e prestam os devidos agradecimentos a todos que participam desta feliz empreitada capitaneada pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), notadamente, mais especificamente aos autores que, sérios e comprometidos, atingiram esse excelente resultado.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres que veiculam e fomentam a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos constitucionais com esteio na inovação, no direito e na Sustentabilidade.

22 de junho de 2022.

Professor Pós-Dr. Marcelo Negri Soares

Docente Permanente do PPGD Unicesumar e Professor Visitante da Coventry University (Inglaterra-Reino Unido). E-mail: negri@negrisoares.page

Professora Dra. Francielle Benini Agne Tybusch

Professora do Curso de Direito da Universidade Franciscana – UFN. E-mail: fra_agne@hotmail.com

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins/Esmat. v E-mail: mcarmo86@gmail.com

A EUTANÁSIA SOB A ÓTICA LEGAL E SEUS DESAFIOS NA MODERNIDADE

Thais Bianca Da Silva

Resumo

Introdução:

A eutanásia, a possibilidade do indivíduo de contemplar sua própria morte tem sido discutida desde os primórdios da humanidade. Na mitologia grega, a morte é o resultado do destino, do que está predestinado, nem ao menos os deuses poderiam mudá-la, colocando apenas uma alternativa aos seres humanos, de aceitar tal destino. Platão diz que “o homem é propriedade dos deuses e, portanto, ele não tem disposição sobre a sua vida”. Na filosofia Kantiana, a autonomia é enfatizada e trazida para a reflexão filosófica e, portanto, o discurso judicial é deslocado para lá. Kant apontou que as pessoas podem ter obrigações para consigo mesmas, incluindo obrigações para com sua própria humanidade. "Dever para consigo mesmo" no conceito de Kant embora o homem seja livre, ele deve obedecer a certas coordenadas de não-liberdade, e o dever para consigo mesmo sempre visa proteger a si mesmo.

Objetivo e Problema da pesquisa:

O presente trabalho tem por objetivo de conceituar a eutanásia e demonstrar e demonstrar seus desafios na atualidade.

Atualmente, no contexto de uma sociedade pluralista, cada elo com uma teoria, buscando efetivamente manter uma democracia, girando em torno da possibilidade de querer morrer, sugerindo uma discussão que embora antiga, em meio a uma realidade de diálogo a sociedade, os juristas, os filósofos e os médicos ainda se dividem na argumentação em relação a este direito.

O estado Brasileiro aderiu a uma posição contra a eutanásia, justificando-se dentre outros argumentos, ser dever do Estado preservar, a todo o custo, a vida humana, entendida esta como bem jurídico supremo. O poder político estaria obrigado a fomentar o bem-estar dos cidadãos e evitar que sejam mortos ou colocados em situações de risco. Eventuais direitos do indivíduo estariam muitas vezes subordinados aos interesses do estado, que obrigaria a adoção de todas as medidas visando ao prolongamento da vida, até mesmo contra a vontade da pessoa.

A eutanásia é uma pratica deseja principalmente por pessoas que estão com doenças terminais, doenças estas que por exemplo segundo a pesquisa do Dr. Kowalski e sua equipe

afirmou que durante o período de pandemia teve um aumento de cerca de 20% as mortes por câncer, devido ao aumento na espera por atendimentos e tratamento. A dor e sofrimento, e a sensação de não estar vivendo uma vida digna, da pessoa que está passando pela fase terminal da doença a leva pensar na possibilidade do querer morrer.

Resultado:

Apesar do constante aumento da vontade de morrer, o estado Brasileiro mesmo ainda não tipificando a eutanásia como crime vem tratando pela ótica do Direito Penal pátrio como homicídio, ainda que privilegiado do conteúdo do artigo 121 no 1 do Código Penal.

Entretanto dando a possibilidade da ortotanásia que é a opção de não fazer tratamento paliativo.

Método: Pesquisa explicativa.

Palavras-chave: Eutanásia, Direito de morrer, Dignidade

Referências

SÁ, Maria de Fátima Freire de; MOUREIRA, Diogo Luna. Autonomia para morrer: a eutanásia, suicídio assistido, diretivas antecipadas de vontade e cuidados paliativos. 2.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

COVID-19: PANDEMIA PODE CAUSAR ATÉ 20% A MAIS DE MORTES POR
CANCER: accamargo, 2021. Disponível em:
<https://www.accamargo.org.br/sobre-o-cancer/noticias/covid-19-pandemia-pode-causar-ate-20-mais-de-mortes-por-cancer> Acesso em: 18 abril.2022